REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

I

Série

Número 184

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 609/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de limpeza de diversas unidades do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 473.796,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 610/2020

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 381/2020, de 24 de julho que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos orçamentais à aquisição de serviços de segurança (vigilância humana - presencial, manutenção e assistência técnica dos sistemas de deteção de intrusão e de incêndio), nas instalações da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, pelo período de 3 anos, no montante total de € 267.980,04.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 611/2020

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 432/2018, de 25 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 73/2019, de 27 de fevereiro e 520/2019, de 30 de agosto, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da "Empreitada de Construção do Caminho Agrícola das Areias", no valor global de € 1.250.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 609/2020

de 29 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, na redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de limpeza de diversas unidades do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 473.796,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2020 ..... € 13.161,00;
   Ano Económico de 2021 ..... € 157.932,00;
   Ano Económico de 2022 ..... € 157.932,00;
   Ano Económico de 2023 ..... € 144.771,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020202.A0.00, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2020.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 610/2020

de 29 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 381/2020, publicada no *Jornal Oficial* n.º 139, I Série, de 24 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1º. O n.º 1 da Portaria n.º 381/2020, de 24 de julho, passa a ter a seguinte redacção:

"1º Os encargos orçamentais relativos orçamentais à aquisição de serviços de segurança (vigilância humana - presencial, manutenção e assistência técnica dos sistemas de deteção de intrusão e de incêndio), nas instalações da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, pelo período de 3 anos, no montante total de € 267.980,04 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2020.....€ 14.887,78;
2021.....€ 89.326,68;
2022.....€ 89.236,68;
2023.....€ 74.438,90.

2º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 24 de setembro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 611/2020

de 29 de setembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional através da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º432/2018, de 25 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 73/2019, de 27 de fevereiro e 520/2019, de 30 de agosto, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da "Empreitada de Construção do Caminho Agrícola das Areias", no valor global de € 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 .....€ 0,00;
Ano Económico de 2019 .....€ 65.179,26;
Ano Económico de 2020 .....€ 1.184.820,74.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 51, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Projeto 51978, Fontes de Financiamento 184 e 253, Código de Classificação Económica D.07.01.04.BS.00, do Orçamento da RAM para 2020.

3. A importância fixada para cada ao económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)